

DECRETO Nº. 15.126/12
DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre permissão de uso dos prédios destinados à instalação das Galerias do Empreendedor ao Centro para a Competitividade e Inovação do Cone Leste Paulista - CECOMPI -, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 e pela alínea "a" do inciso I, § 4º, do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Considerando que o CECOMPI, por meio do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 22.585, de 16 de junho de 2010, assumiu a gestão das atividades desenvolvidas pelas Galerias do Empreendedor, razão pela qual se faz necessária a permissão de uso dos prédios para a consecução dos objetivos do contrato celebrado, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 78609/12,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido ao Centro para a Competitividade e Inovação do Cone Leste Paulista - CECOMPI -, CNPJ nº 06.111.133.0001/11, com sede nesta Cidade na Avenida Dr. Ademar de Barros, nº 566, sala 1001, Jardim São Dimas, devidamente representado, o uso do prédio das Galerias do Empreendedor localizadas nos bairros do Putim e do Campo dos Alemães e suas instalações, em construção nas áreas de terra com as seguintes medidas, limites e confrontações:

- 1 - Galeria do Empreendedor do Putim:
 - 1 - Imóvel: Área de terra.
 - 2 - Propriedade: Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP.
 - 3 - Localização: Avenida João Rodolfo Castelli, 1661.
 - 4 - Situação: A área está situada entre o alargamento da Avenida João Rodolfo Castelli, área remanescente da área institucional 2 e Rua 4.
 - 5 - Características do Terreno: Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.
 - 6 - Medidas e Confrontações: A medição se inicia no ponto 1 (Coordenadas N= 7429065,5017; E= 415123,7590) DATUM SAD 69, localizado no alargamento da Avenida João Rodolfo Castelli, divisa com a área remanescente da área institucional 2. Deste segue, no sentido horário, com azimute de 29º02'18" e 80,99m de extensão, confrontando com a área remanescente da área institucional 2 até o ponto 7PT; neste deflete à direita e segue em curva à esquerda de R= 1.777,62m, AC= 00º59'51" e D= 30,95m de extensão até o ponto 6PTPC; neste deflete à direita e segue em curva de

R= 8,50m, AC= 68°07'08" e D= 10,11m de extensão até o ponto 5PC; deste segue com azimute de 209°02'18" e 55,27m de extensão até o ponto 4PT, confrontando do ponto 7PT ao ponto 4PT com a Rua 4; neste deflete à direita e segue em curva de R= 7,25m, AC= 92°23'04" e D= 11,69m, confrontando com a confluência da Rua 4 com o alargamento da Avenida João Rodolfo Castelli até o ponto 3PC; deste segue com azimute de 301°25'22" e 7,34m de extensão até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 301°41'54" e 19,09m de extensão até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 3PC ao ponto inicial 1 com o alargamento da Avenida João Rodolfo Castelli; fechando o perímetro.

7 - Área Total: O perímetro descrito perfaz uma área de 2.518,96m² (dois mil quinhentos e dezoito metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados).

II - Galeria do Empreendedor do Campo dos Alemães:

1 - Imóvel: Parte da área institucional 7 - Campo dos Alemães.

2 - Propriedade: Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP.

3 - Localização: Avenida Adonias da Silva (antiga Avenida 5).

4 - Situação: A área de terra está situada entre a Avenida Adonias da Silva (antiga Avenida 5), remanescente da área institucional 7 e Rua Antonio Rodrigues de Araújo (antiga Rua 60).

5 - Características do Terreno: Formato irregular, plano e sem benfeitorias.

6 - Medidas e Confrontações: Inicia-se num ponto situado na Avenida Adonias da Silva (antiga Avenida 5), distante 9,00m da confluência com a Rua Antonio Rodrigues de Araújo (antiga Rua 60), deste ponto segue, em sentido anti-horário, com rumo NW28°13'12"SE e 41,00m, confrontando com a Avenida Adonias da Silva (antiga Avenida 5) até um ponto, neste deflete à esquerda e segue com rumo NE61°46'48"SW e 30,00m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com rumo NW28°13'12"SE e 50,00m, confrontando nestes dois segmentos com remanescente da área institucional 7; neste deflete à esquerda e segue com rumo de SW61°46'48"NE e 21,00m, confrontando com a Rua Antonio Rodrigues de Araújo (antiga Rua 60) até um ponto, neste deflete à esquerda e segue em curva de R= 9,00m, AC= 90°00'00" e D= 14,14m, confrontando com a confluência da Rua Antonio Rodrigues de Araújo (antiga Rua 60) com a Avenida Adonias da Silva (antiga Avenida 5) até o ponto inicial; fechando assim o perímetro.

7 - Área Total: O perímetro descrito perfaz uma área de 1.482,62m² (mil quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados).

Parágrafo único. As áreas acima descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº 78609/12.

Art. 2º. A permissão de uso objeto deste decreto destina-se ao uso pela permissionária para gestão das Galerias do Empreendedor, nos termos do

Contrato nº 22.585, de 16 de junho de 2010, com seus respectivos aditamentos, firmado com a permitente.

Art. 3º. A presente permissão de uso é a título precário e gratuito e pelo prazo determinado de doze meses, contados da data de publicação deste decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, na ocorrência de interesse público ou se a for dada destinação diversa da prevista neste decreto, sem que assista à permissionária o direito de indenização ou de retenção.

Art. 4º. As despesas de manutenção do imóvel em permanente bom estado de conservação enquanto durar a permissão, independentemente de notificação da Prefeitura, ficam sob a responsabilidade da permissionária.

Parágrafo único. Para fins deste decreto integram o imóvel sua área externa, as redes de eletricidade e hidráulica e os equipamentos mobiliários, incluindo a rede de dados (telefonia e computação).

Art. 5º. A permissionária será responsável por todas e quaisquer despesas decorrentes pela utilização do imóvel, inclusive pelas tarifas de água, energia elétrica e telefônicas.

Art. 6º. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel, objeto da presente permissão, serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 7º. Todos e quaisquer danos ocorridos no próprio público municipal objeto desta permissão serão de responsabilidade exclusiva da permissionária, obrigando-se a mesma a ressarcir a Prefeitura e a terceiros de tais prejuízos.

Art. 8º. É vedada a transferência desta permissão a terceiros, sob pena de sua revogação.

Art. 9º. A permissionária se obriga, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá ocupar o próprio público municipal objeto desta permissão.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de setembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



Erica Silva Penha
Resp. Consultoria Legislativa



José de Mello Corrêa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Domínio Público Municipal (parte da área institucional 2 do Residencial Tom Jobim) para implantação da Galeria do Empreendedor.

01- IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Prefeitura Municipal de São José dos Campos –SP.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Av. João Rodolfo Castelli, 1661 – Res. Tom Jobim.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre o alargamento da Av. João Rodolfo Castelli, área remanescente da Área Institucional 2 e Rua 04.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição se inicia no ponto 1 (coordenadas N= 7.429.065,5017, E= 415.123,7590), DATUM SAD 69, localizado no alargamento da Av. João Rodolfo Castelli, divisa com a área remanescente da Área Institucional 2. Deste segue, no sentido horário, com azimute de 29°02'18" e 80,99m de extensão confrontando com área remanescente da Área Institucional 2 até o ponto 7PT; neste deflete à direita e segue em curva à esquerda de R: 1.777,62 m, AC: 00°59'51" e D: 30,95 m de extensão até o ponto 6PTPC; neste deflete à direita e segue em curva de R: 8,50 m, AC: 68°07'08" e D: 10,11 m de extensão até o ponto 5PC; deste segue com azimute de 209°02'18" e 55,27 m de extensão até o ponto 4PT, confrontando do ponto 7PT ao ponto 4PT com a Rua 04; neste deflete à direita e segue em curva de R: 7,25 m, AC: 92°23'04" e D: 11,69 m confrontando com a confluência da Rua 04 com o alargamento da Av. João Rodolfo Castelli até o ponto 3PC; deste segue com azimute de 301°25'22" e 7,34 m de extensão até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 301°41'54" e 19,09 m de extensão até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 3PC ao ponto inicial 1 com o alargamento da Av. João Rodolfo Castelli; fechando o perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 2.518,96 m² (dois mil, quinhentos e dezoito metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 05 de setembro de 2012.

Eng° Carlos Benedito Carnevalli
Monitor

Eng° Claudio Henrique M. Mendes
Divisão de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De parte de uma Área de Domínio Público Municipal (parte da Área Institucional 07) para implantação da Galeria do Empreendedor.

01- IMÓVEL :- Parte da Área institucional 07 – Campo dos Alemães.

02 - PROPRIEDADE :- Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

03 - LOCALIZAÇÃO :- Av. Adonias da Silva (antiga Av. 05)- Campo dos Alemães

04 - SITUAÇÃO :- A área de terra está situada entre a Av. Adonias da Silva (antiga Av. 05), remanescente da área institucional 07 e R. Antonio Rodrigues de Araújo (antiga rua 60).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO :- Formato irregular, plano e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES : Inicia-se num ponto situado na Av. Adonias da Silva (antiga Av. 05), distante 9,00m da confluência com a R. Antonio Rodrigues de Araújo (antiga R. 60), deste ponto segue, em sentido antihorário, com rumo $NW28^{\circ}13'12''SE$ e 41,00m confrontando com a Av. Adonias da Silva (antiga Av. 05) até um ponto, neste deflete à esquerda e segue com rumo $NE61^{\circ}46'48''SW$ e 30,00m até um ponto; neste deflete à esquerda e segue com rumo $NW28^{\circ}13'12''SE$ e 50,00m, confrontando nestes dois segmentos com remanescente da área institucional 07; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $SW61^{\circ}46'48''NE$ e 21,00m confrontando com a R. Antonio Rodrigues de Araújo (antiga rua 60) até um ponto; neste deflete à esquerda segue em curva de R: 9,00m, AC: $90^{\circ}00'00''$ e D: 14,14m confrontando com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

confluência da R. Antonio Rodrigues de Araújo (antiga rua 60) com a Av. Adonias da Silva (antiga Av. 05) até o ponto inicial; fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.482,62 m² (Um mil, quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados).

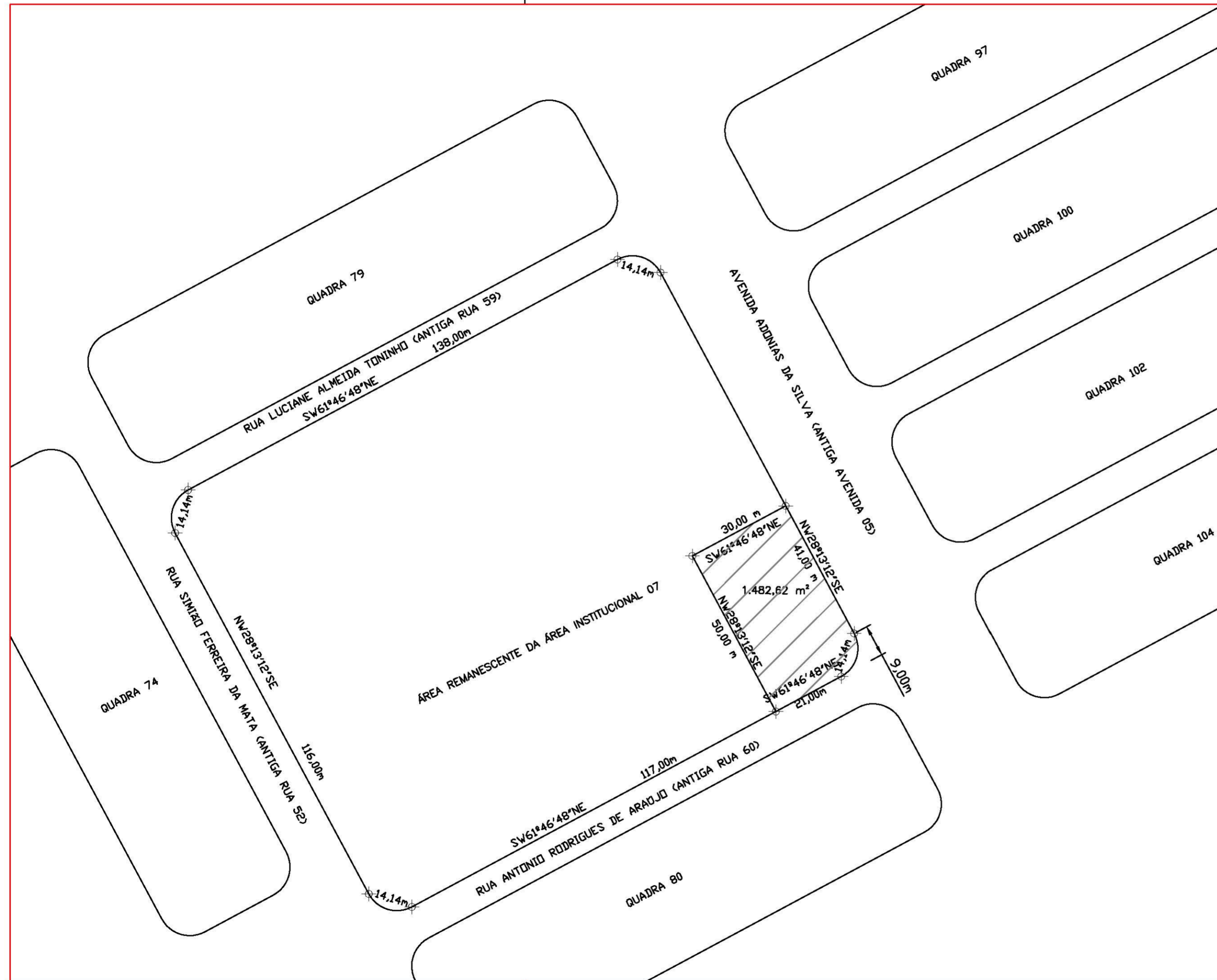
Secretaria de Obras, aos 05 de Setembro de 2012.

Eng.º Carlos Benedito Carnevalli

Monitor

Eng.º Claudio Henrique M. Mendes

Chefe de Divisão de Infraestrutura



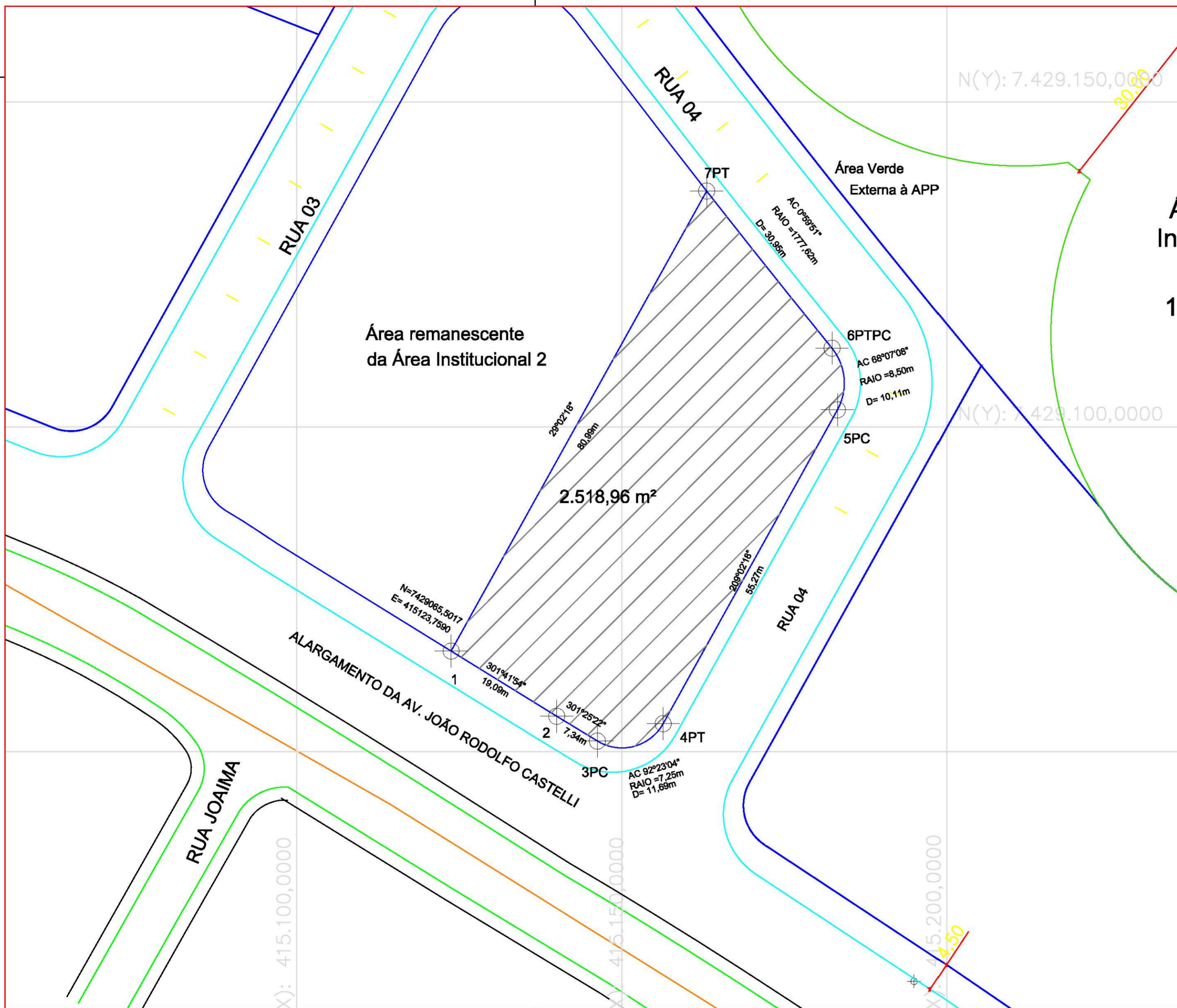
DADOS DAS CURVAS		
A C	RAIO	DESENVOLVIMENTO
90°00'00"	9,00m	14,14m

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS**

Titulo/assunto ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL 07 PARA IMPLANTAÇÃO DA GALERIA DO EMPREENDEDOR.

local AV. ADONIAS DA SILVA (ANTIGA AV. 05) – CAMPO DOS ALEMÃES

Levantamento PLANTA LOTEAMENTO	Caderneta	processo/expediente mem 250/sdect/12	folha Única
Cálculo/Projeto ENG° CARNEVALLI	Escala 1:1000	arquivoad C_ALEMÃES_AIO7_GALERIAS	arquivo DO EMPREENDEDOR
Desenho ENG° CARNEVALLI	Data 05/09/12	Monitor de Cálculo Eng° Carlos Benedito Carnevalli	Monitor de Campo Eng° Valtecedes dos S. Malta
Chefe de Divisão de Infraestrutura Eng° Claudio Henrique Miragaia Mendes		Diretora de Departamento Eng° Aparecida Venência do Nascimento Fujii	
		Secretária de Obras Eng° Flávia Di B. Pitombo	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS**

título/assunto: **ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL (PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL 2 DO RESIDENCIAL TOM JOBIM) PARA IMPLANTAÇÃO DAS GALERIA DO EMPREENDEDOR.**

local: **AVENIDA JOÃO RODOLFO CASTELLI,1661 – RESIDENCIAL TOM JOBIM**

Levantamento	Caderneta	processo/expediente	folha
EXTERNO	--	MEM 250/SDECT/12	Única
Cálculo/Projeto	Escala	arquivocad	
EXTERNO/PREFEITURA	1:500	TOM JOBIM_GALERIA DO EMPREENDEDOR	
Desenho	Data	Monitor de Cálculo	Monitor de Campo
EXTERNO/PREFEITURA	05/09/12	Engº Carlos Benedito Carnevalli	Engº Valteoldes dos S. Malta
Chefe de Divisão de Infraestrutura		Diretora de Projetos e Orçamentos	Secretária de Obras
Engº Claudio Henrique Miragaia Mendes		Engº Aparecida Venância do Nascimento Fujii	Engº Flávia Di B. Pitombo